

# COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

## REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Professor Israel Batista)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação acerca do funcionamento do Comitê Operativo de Emergência (COE/MEC).

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o presente pedido de informações acerca do funcionamento do Comitê Operativo de Emergência (COE/MEC), instituído por meio da Portaria nº 329, de 11 de março de 2020. Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

1. Número de reuniões realizadas pelo Comitê Operativo de Emergência (COE/MEC) nos anos de 2020 e 2021;
2. Atas e/ou documentos das reuniões do COE/MEC nos anos de 2020 e 2021. Solicita-se que nessas atas/documentos estejam inclusos:
  - a. Datas das reuniões;
  - b. Pautas das reuniões;
  - c. Secretarias/representantes presentes;
  - d. Principais decisões tomadas pelo COE/MEC;
  - e. Principais encaminhamentos das reuniões;
  - f. Resultados de deliberações.
3. Resoluções/normativas elaboradas pelo MEC e que foram planejadas e/ou discutidas nas reuniões do COE/MEC;
4. Cronograma de atividades do COE/MEC para o ano de 2021.

## JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216728457300>



\* C D 2 1 6 7 2 8 4 5 7 3 0 0 \*

Instituído a partir da Portaria nº 329, de 11 de março de 2020, o Comitê Operativo de Emergência do MEC (COE/MEC) tem a finalidade de debater e definir medidas de combate à disseminação do novo coronavírus em instituições de ensino, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. As decisões tomadas no âmbito do comitê têm a finalidade de orientar ações de estados, municípios e das instituições de ensino, observando a autonomia de todos os envolvidos. Até então, o COE/MEC é composto pelos seguintes atores:

- secretarias do MEC;
- FNDE;
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed);
- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime);
- Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Conif);
- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

Salienta-se, entretanto, a falta de transparência sobre o processo decisório do Comitê Operativo Emergencial (COE/MEC). A fim de atender as recomendações presentes do 1º Boletim de análise dos trabalhos do MEC durante a pandemia, foi solicitado ao Ministério tornar pública em meios oficiais as atas, as decisões e o monitoramento das medidas adotadas pelo COE/MEC, além do fortalecimento do mesmo como uma instância de cooperação federativa via Decreto e/ou Portaria. Ao ser questionado sobre o andamento das duas recomendações, com base no RIC 1070/2020, o MEC não respondeu sobre o andamento das sugestões.

Diante deste cenário de ausência de publicidade e transparência, não é possível identificar qual é o papel do Comitê na gestão da crise educacional ocasionada pela pandemia do novo coronavírus. Ainda, desconhece-se o nível de participação das entidades de representação acima citadas na tomada de decisão.

Por isso, cabe mais uma vez o pedido via Requerimento de Informações de detalhamentos sobre a atuação do Comitê Operativo Emergencial (COE/MEC), bem como da publicização das atas de reunião e/ou outros documentos que comprovem a efetividade deste grupo como instrumento de coordenação e de instância responsável pela gestão da crise educacional que hoje assola o país.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216728457300>



\* C D 2 1 6 7 2 8 4 5 7 3 0 0 \*

Deputado **PROFESSOR ISRAEL BATISTA**

PV - DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216728457300>



\* C D 2 1 6 7 2 8 4 5 7 3 0 0 \*